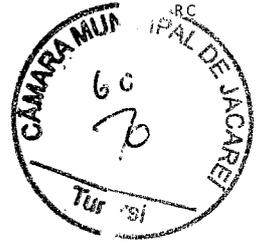




**CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP**  
PALÁCIO DA LIBERDADE

GABINETE VEREADORA LUCIMAR PONCIANO



**EMENDA**

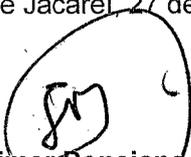
**Ao Projeto de Lei do Legislativo de n.º29/2019, que dispõe sobre a obrigatoriedade de maternidades, casas de parto e estabelecimentos hospitalares congêneres, da rede pública ou privada, instalados no município de Jacareí, permitirem a presença de doulas durante todo o período de trabalho de parto, parto e pós-parto, sempre que solicitadas pela parturiente, e institui o Programa "Doulas Acolhedouras", alterando a redação do artigo 5º.**

**EMENDA N.º 01/2019**

A redação do artigo 5º do Projeto de Lei do Legislativo de n.º29/2019, passa a ter a seguinte redação:

**"Art. 5º. A não-observância das disposições previstas nesta lei sujeita os infratores e superiores hierárquicos às penalidades administrativas".**

Câmara Municipal de Jacareí, 27 de maio de 2019.

  
Lucimar Ponciano  
Vereadora – PSDB